



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.415, DE 12 DE JULHO DE 2011

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no Orçamento de 2011 e dá outras
providências.***

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2011, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	05	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E PECUARIA
Unidade:	01	SUBORDINADA
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	602	Promoção de Produção Animal
Programa:	009	Assistência ao Pequeno Produtor
Projeto:	1114	Aquisição de Veículo
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (1733).....R\$ 23.000,00
Elemento de despesa:	4.4.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica (1734)
Fonte de Recurso:	0001	Recurso Livres;
II - Órgão:	09	SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA DESENV. URBANO
Unidade:	02	Fundo Municipal do Meio Ambiente
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	008	Política de Gestão e Qualidade Ambiental
Projeto:	1114	Aquisição de Veículo
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (1735).....R\$ 17.000,00
Elemento de despesa:	4.4.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica (1736)
Fonte de Recurso:	1057	Fundo Mun. Meio Ambiente;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária e no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), com o Superávit do exercício anterior do Recurso Fundo Municipal do Meio Ambiente.

I -	10.01	SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO
27.812.0031.1185		Construção de Ginásio Municipal – Com. São João
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações (522).....R\$ 23.000,00
Recurso	0001	– Livres

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 12 dias do mês de julho de 2011.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADAGIR RANZAN
Secretário Municipal da Administração